Lei nº. 1.653/2016
DE: 20.04.2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Indígena EnawenêNawê de Comodoro-MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado na forma de entidade filantrópica, referente ao Programa de Proteção Ambiental, Cultural e Econômica da Etnia EnawenêNawê, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais), e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Indígena EnawenêNawê de Comodoro-MT, para repasse do valor anual de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil,e quinhentos reais) em pecúnia.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2015, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n° 4.320/64, na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n° 1.462, de 14 de Outubro de 2013, com as posteriores alterações:

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS
PODER EXECUTIVO

Produto (Serviço) – Contribuição Financeira à Associação Indígena EnawenêNawê
Ano: - 2016
Metas Físicas: - R$ 55.500,00
Órgão:02 – Gabinete do Prefeito
Unidade:14 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
Programa:0007 – Administração
Ação/Projeto: Contribuição Financeira para realização das atividades e atribuições da Associação Indígena EnawenêNawê
Função:04 – Administração
Sub-Função:423 – Assistência aos Povos Indígenas

B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº 1.593, de 22 de Junho de 2015, e,

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2016
PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade:14 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
Ação/Projeto: Contribuição Financeira para realização das atividades e atribuições da Associação Indígena EnawenêNawê
Valor: R$ 55.500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.630, de 28 de dezembro de 2015, no valor de R$ 55.500,00 (cinquentae cinco mil e quinhentos reais):

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.630, de 28 de Dezembro de 2015

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2016
PODER EXECUTIVO

Órgão:02 – Gabinete do Prefeito
Unidade:14 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
Projeto/Atividade:2.204 – Contribuição Financeira à Associação Indígena EnawenêNawê
04.423.0007 – 3.3.50.41.00.00.0999 – Contribuições

Valor: R$ 55.500,00

Art. 4º. Para cobertura do que trata o artigo anterior fica reduzido o valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), abaixo descriminado

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade:1.017 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.0999 – Reserva de ContingênciaR$ 55.500,00
Valor Total: **R$ 55.500,00**

Art. 5º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.°, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.° vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal